



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 1 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.824.000,00 (Um milhão e oitocentos e vinte e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1106 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.824.000,00 (Um milhão e oitocentos e vinte e quatro mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0101000 - GABINETE DO PREFEITO****2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete**

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>15.000,00</b> |

**0103000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS****2.009 - Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações**

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 18.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>18.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>18.000,00</b> |

**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1501 - Contratacao Por Tempo Determinado | 500.000,00        |
| 3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercicios Anteriores | 10.000,00         |
| 4.4.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercicios Anteriores | 72.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>582.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>582.000,00</b> |

**0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental**

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao Por Tempo Determinado | 100.000,00        |
| 3.3.90.18.00 / 15001001 - Auxilio Financeiro a Estudantes   | 26.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores | 26.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>152.000,00</b> |

**2.020 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL**

|                                           |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo | 63.000,00 |
|-------------------------------------------|-----------|





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 63.000,00

## 2.021 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

## 2.023 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 255.000,00

## 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao Gratuita

75.000,00

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

5.000,00

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores

60.000,00

Total por Ação: 140.000,00

## 2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020

3.1.90.04.00 / 1602 - Contratacao Por Tempo Determinado

65.000,00

Total por Ação: 65.000,00

## 2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

50.000,00

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

100.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 355.000,00

## 0108000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

## 2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

25.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

## 0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

## 2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuicao Gratuita

175.000,00

3.3.90.48.00 / 1501 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas

50.000,00

Total por Ação: 225.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 225.000,00

## 0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

## 1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes

247.000,00

Total por Ação: 247.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## 2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>347.000,00</b> |

## 0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## 2.004 - Desenv. das Ações da Superintendência de Segurança Civil Municipal

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>2.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>2.000,00</b> |

**Total Suplementado: 1.824.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

## 0101000 - GABINETE DO PREFEITO

## 2.002 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gabinete

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>10.000,00</b> |

## 2.005 - Desenvolvimento das Ações do Controle Interno

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Pessoal Civil | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>20.000,00</b> |

## 0102000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ( 2023 )

## 2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Pessoal Civil | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>20.000,00</b> |

## 0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

## 2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças

|                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1544 - Contratação Por Tempo Determinado  | 300.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>330.000,00</b> |

## 2.012 - Reserva de Contingência

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| 9.0.00.00.00 / 1501 - Reserva de Contingência | 30.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>30.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>360.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental**

|                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.92.00 / 15401070 - Despesas de Exercicios Anteriores  | 3.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                | 215.000,00        |
| 3.3.90.31.00 / 15001001 - Prem.Culturais                     | 6.000,00          |
| 3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao | 120.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>354.000,00</b> |

**2.021 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA**

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>20.000,00</b> |

**2.023 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE**

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>394.000,00</b> |

**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.031 - Gestao das Acoes de Saude.**

|                                                                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente       | 86.000,00        |
| 4.6.90.71.00 / 15001002 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                             | <b>96.000,00</b> |

**2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.**

|                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.91.00 / 1600 - Sentencas Judiciais                | 100.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes                | 5.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente | 24.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>129.000,00</b> |

**2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020**

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1602 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 48.000,00         |
| 3.1.90.04.00 / 1707 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 55.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 1602 - Material de Consumo                            | 47.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 1707 - Material de Consumo                            | 110.000,00        |
| 3.3.90.32.00 / 1602 - Material de Distribuicao Gratuita              | 18.000,00         |
| 3.3.90.32.00 / 1707 - Material de Distribuicao Gratuita              | 55.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 1602 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 55.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 1707 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | 55.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1602 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1707 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00         |
| 3.3.90.48.00 / 1602 - Out.Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas           | 15.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>518.000,00</b> |

**2.036 - Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS**

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 45.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>45.000,00</b> |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## 2.041 - Desenvolvimento das Ações da AIH - NORMAL

|                                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                          | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          | <b>888.000,00</b> |

## 0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

## 2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação Por Tempo Determinado | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>40.000,00</b> |

## 2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

|                                                                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1706 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                          | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          | <b>80.000,00</b> |

## 0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## 2.046 - Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 32.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>32.000,00</b> |

## 2.047 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas.

|                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>62.000,00</b> |

**Total Anulado: 1.824.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/557A-1CF4-0657-9559-B8B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 557A-1CF4-0657-9559-B8B4



### Hash do Documento

fa50052eb36e22a8a893ac68dd8f356d2a97019b1bb3ce004932884689bf8c58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2024 11:39 UTC-03:00